



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 20ª (VIGÉSIMA) VARA CÍVEL DE CURITIBA - FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1142, 9º andar - Centro Cívico, Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone (41) 3254-8572

AUTO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento a decisão de mov. 211.1, para instruir os Autos nº 0020826-38.2014.8.16.0001 (PROJUDI), movido por ESPÓLIO DE GABRIEL TAUFIK NAME (CPF 515.981.915), em face de CÉLIA REGINA ZANINI (CPF 023.620.539-03), procedo à AVALIAÇÃO do seguinte bem, Direito Aquisitivo do imóvel de Matrícula nº 227 do 5º Registro de Imóveis desta Capital, indicação fiscal nº 43.025.067.003-8.

REGISTRO DE IMÓVEIS 5ª Circunscrição - Curitiba - PR. Praça Zacarias, 46 - 7º and. - Conj. 71 Fone: 23-1956	REGISTRO GERAL	FICHA -1-
Oficial: MAURINO CARRARO C.P.F. 000188309	MATRÍCULA Nº -227-	RUBRICA
Oficial Maior: LUIZ BOSCARDIN C.P.F. 110793209		

Imóvel:- Lote de terreno sob nº 9 da planta Cavichiolo Primeiro, indicação fiscal de: setor 43, quadra 025, lote 007.000, medindo 36,00m. de frente para - a rua (Travessa) Cap. Clementino Paraná, antiga rua Progresso, fazendo esquina com a Av. Água Verde, onde mede 14,70m., do lado oposto a esta com 26,50m. onde confronta com o lote 8 e ao lado oposto a Travessa, mede 40,95m., limitando com propriedade da família Flavio Montenegro, de forma irregular, contendo uma casa velha, mista sob nº 32, antigo nº 236 da Avenida Água Verde.-

Proprietários:- ALFREDO HENRIQUE HACKENBERG, aposentado, CI 1 303 929-Pr., CPF + nº 112 340 169-15 e sua mulher FLORENTINA HACKENBERG, do lar, CI 1 303 928-Pr., brasileiros, domiciliados n/Capital, FELICIANO CAVICHIOLO, casado, FAUSTINO CAVICHIOLO, casado, FRANCELINA BERTOLINI, casada com Orlando Bertolini, FLORIDA C. LORENCI casada com Péricles C. Lorenci, FAUSTINA CAVICHIOLO NEVES DE MIRANDA, e JURIMAR CAVICHIOLO, brasileiro, casado com Maria Thêreza Cavichiolo, - engº civil, CI 10 454 - ME, CPF 000 193 569-00, residente n/Cap.-

Regº anteriores:- 51 615 1º 3-AX e 52 225 do mesmo livro do 6º Ofício. Obs:- Pelos registros anteriores, o Sr. Jurimar Cavichiolo, é proprietário de 2/8 do imóvel e os demais são proprietários de 1/8, cada um.- Dou fé. Em 17 de março de 1 976.-

Oficial

R 8-227, em 27 de abril de 1 988.-

Sobre o lote de terreno desta matrícula, será construído pela proprietária um - prédio de apartamentos residenciais, denominado **EDIFÍCIO PÁDUA**, composto de subsolo A, subsolo B, térreo e mais -19- pavimentos e -1- terraço, com a área global de 6.146,30m², assim descrito: **Pavimento Subsolo "A"**; composto de -19- vagas para estacionamento de veículo de porte médio, coletiva. **Pavimento Subsolo "B"**: composto de -21- vagas para estacionamento de veículo de porte médio, coletiva. **Pavimento térreo:-** composto de áreas de uso comum, 1º pavimento ou 1º andar:- com

SEGUE

Unidades integrantes do EDIFÍCIO PÁDUA			Oficial
101- Mat. 46.210	702- Mat. 48.259	1401-	
201- Mat. 69.226	801- Mat. 45.165	1402- Mat. 45.164	
202- Mat. 69.226	802- Mat. 45.166	1501- Mat. 45.833	
301- Mat. 56.700	901- Mat. 45.163	1502- Mat. 45.833	
302- Mat. 61.066	902- Mat. 45.163	1601-	
401- Mat. 50.918	1001- Mat. 52.664	1602- Mat. 47.681	
402- Mat. 45.346	1002- Mat. 45.884	1701- Mat. 79.994	
501- Mat. 45.832	1101-	1702-	
502- Mat. 45.832	1102- Mat. 45.832	1801- Mat. 59.770	
601- Mat. 44.885	1201-	1802- Mat. 46.324	
602- Mat. 45.505	1202- Mat. 45.505	1901- Mat. 58.155	
701- Mat. 45.505	1301- Mat. 47.123	1902- Mat. 79.995	
	1302- Mat. 47.123		

1. INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS: Para esta avaliação iremos utilizar o processo de AVALIAÇÃO TÉCNICA, conforme o que estabelece a Norma Técnica NBR 14.653, ressaltando que o valor encontrado será um misto de fórmulas expressas dentro das normas da ABNT e em nossa experiência profissional na área imobiliária.

2. METODOLOGIA: A metodologia a ser adotada na avaliação do imóvel é o **Método Comparativo de Dados de Mercado**, conforme item 8.2.1 da NBR-14.653-2, norma da ABNT – Associação Brasileira de normas Técnicas. Segundo a NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) o método “identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra”, sendo que as características e os atributos dos dados serão ponderados por homogeneização.

3. BEM A SER AVALIADO: Direitos aquisitivos sobre a Unidade de nº 202 do Condomínio Edifício Pádua, localizada na Avenida Água Verde, 1501, 2º Andar, com a área privativa de 110,50000m², área de uso comum de 23,72500m², área de garagem de 24,33625m², área total de 158,56125m², com direito a uma vaga na garagem coletiva, com demais confrontações, medições e características na Matrícula nº 277 do 5º Registro de Imóveis de Curitiba/PR, indicação fiscal nº 43.025.067.003-8.

Localização: Av. Água Verde, 1501, Bairro Água Verde, Curitiba/PR.



VISTA DA FACHADA DO IMÓVEL

4. AVALIAÇÃO: Foram utilizadas 10 amostras de ofertas de imóveis na região do imóvel avaliado, em diferentes imobiliárias, chegando a um valor médio do m² desses imóveis de R\$5.153,72, conforme tabela abaixo.

AMOSTRAS			
COTAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL	ÁREA (m ²)	VALOR (m ²)
1	R\$ 680.000,00	95,00	R\$ 7.157,89
2	R\$ 720.000,00	127,00	R\$ 5.669,29
3	R\$ 580.000,00	127,00	R\$ 4.566,93
4	R\$ 490.000,00	101,00	R\$ 4.851,49
5	R\$ 510.000,00	101,00	R\$ 5.049,50
6	R\$ 540.000,00	101,00	R\$ 5.346,53
7	R\$ 583.200,00	115,00	R\$ 5.071,30
8	R\$ 549.000,00	120,00	R\$ 4.575,00
9	R\$ 522.500,00	116,00	R\$ 4.504,31
10	R\$ 465.000,00	98,00	R\$ 4.744,90

Para chegarmos ao valor do m² do imóvel avaliado, foram adotados critérios de homogeneização em relação aos dados discrepantes por tratamento de fatores em relação as ofertas, assim chegando ao valor final de R\$5.158,37 o m². Depois o valor encontrado foi multiplicado pela respectiva metragem do imóvel avaliado (área útil) com o arredondamento permitido pela ABNT. O tratamento dos fatores com intervalo de confiança de 80% o que resultou em um Grau III de precisão correspondendo à 13,50% em torno da média.



Portanto, levando em conta o valor de mercado praticado na região, através de médias aritméticas obtidas em pesquisas junto ao mercado respectivo, utilizando método comparativo, vistoria externa "*in loco*", vistorias aéreas com drone, bem como as características e condições observadas acima, e as demais características constantes da Matrícula nº 227 do 5º Registro de Imóveis de Curitiba, avalio o imóvel por **R\$570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais)**.

Curitiba (PR), data da assinatura digital.

MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
Leiloeiro Público Oficial Designado



ANEXO I

Pesquisa de Mercado



AMOSTRA 01

Aconchegante apartamento no Água Verde 

Anunciante: **IMOBILIÁRIA PRATES**

Valor	R\$ 680.000
🏠 Condomínio	594
📏 Área total: 146m²	
📏 Área útil: 95m²	
🛏 Quartos: 3	
🚿 Banheiros: 2	
🛏 Suite: 1	
🚗 Vaga: 1	
📅 Idade do imóvel: 14 anos	

Portal do Água verde | Impecável apartamento para comprar em Curitiba, no Água Verde. Excelente oportunidade para você que procura morar em ótima localização e com muito conforto. A região conta com diversificados tipos de comércio e serviços. Você terá facilidade para seu dia a dia e ainda poderá aproveitar a noite com os mais variados bares e restaurantes que a região oferece.




📍 Água Verde 1575, Água Verde, Curitiba

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/aconchegante-apartamento-no-agua-verde-2971682410.html>

AMOSTRA 02

Apartamento com 127m² com 03 dormitórios sendo 01 suíte no Água Verde!! 

Anunciante: **A2Conecta Imóveis**

Valor	R\$ 720.000
🏠 Condomínio	890
📏 Área total: 191m²	
📏 Área útil: 127m²	
🛏 Quartos: 3	
🚿 Banheiros: 3	
🛏 Suite: 1	
🚗 Vagas: 2	
📅 Idade do imóvel: 32 anos	

Apartamento com 127m² com 03 dormitórios sendo 01 suíte, sacada, cozinha e lavanderia, ampla sala para 02 ambientes, 02 vagas de garagem cobertas.
Prédio tem 14 andares sendo 02 apartamentos por andar e 02 elevadores. Face norte com oeste, bastante ensolarado no 4º andar.
Condomínio com salão de festas, churrasqueira, portaria e CFTV.
Este imóvel está localizado em um dos pontos mais nobres do bairro Água Verde, próximo ao clube Curitiba e Supermercado Angeloni.
Vale lembrar que o apartamento está muito bonito e conservado.
Estuda-se proposta por apartamento de menor valor na região do Água Verde.




📍 Avenida Água Verde 1415, Água Verde, Curitiba

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/apartamento-com-127-m-sup2--com-03-dormitorios-sendo-2954136951.html>

AMOSTRA 03

Preço de Ocasão - Apartamento no Água Verde 

Anunciante: **Luciana Abras**

Valor	R\$ 580.000
🏠 Condomínio	990
📏 Área total: 191m²	
📏 Área útil: 127m²	
🛏 Quartos: 3	
🚿 Banheiros: 4	
🛏 Suite: 1	
🚗 Vaga: 1	
📅 Idade do imóvel: 27 anos	





Apartamento amplo na área nobre do bairro Água Verde, face norte, próximo ao Angeloni e Clube Curitibano. Com 3 dormitórios sendo 1 suíte, todos os dormitórios com armários. Sala ampla de dois ambientes com sacada espaçosa e deliciosa sacada. Cozinha com armários planejados. Área de serviço separada da cozinha com dependência completa de empregada; 1 vaga de garagem. Aquecimento a gás. No condomínio: Portaria 24 horas, salão de festa equipada, elevador social e de serviço, interfone, monitoramento por câmeras. Perto de supermercados, padarias, estacionamento, farmácias, academias, escolas, facilidade shoppings, transporte público e comércio em geral.

📍 Avenida Água Verde, 1395, Água Verde, Curitiba

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/preco-de-ocasio-apartamento-no-agua-verde-2964154527.html>

AMOSTRA 04

Amplo apartamento com sacada, próximo ao Clube Curitibano. 

Anunciante: **Arbo II**

Valor	R\$ 490.000
📏 Área total: 101m²	
📏 Área útil: 101m²	
🛏 Quartos: 3	
🚿 Banheiros: 3	
🛏 Suite: 1	
🚗 Vaga: 1	





Encontrar o imóvel dos sonhos nunca foi tão fácil como na parceria entre a Arbo e a PineMob Imóveis!

Basta preencher os campos de e-mail, nome e telefone e clicar em "Contatar". Pronto! Agora o corretor da PineMob Imóveis entrará em contato para confirmar interesse e agendar uma visita.

Se tiver alguma dúvida, é só entrar em contato com a Arbo pelo número anunciado ao lado. Lembre-se que o imóvel está sujeito a confirmação de disponibilidade e valores.

Confira mais sobre o imóvel da PineMob Imóveis:

Apartamento à venda no Água Verde, Localização privilegiada, próximo ao clube Curitibano. Contendo 3 quartos amplos com armário, sendo 1 suíte com varanda e ídolo. Sala para 3 ambientes e varanda. Cozinha com móveis planejados. Escritório. 1 banheiro social e 1 na área de serviço, 1 vaga na garagem.

📍 Travessa Capitão Clementino Paraná, Água Verde, Curitiba

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/amplo-apartamento-com-sacada-proximo-ao-clube-2971765259.html>

AMOSTRA 05

Apartamento à venda - na Água Verde 

Anunciante: **CIBRACO IMÓVEIS**

Valor	R\$ 510.000
 Condomínio	736
 Área total: 151m²	
 Área útil: 101m²	
 Quartos: 3	
 Banheiros: 2	
 Suite: 1	
 Vaga: 1	

Apartamento no Água Verde de 150,73m² com 3 quartos - Edifício Mansão Debriet

Imediação: Localizado no Água Verde, entre a rua Guilherme Pugsley e avenida Água Verde.

Detalhes: Apartamento com 3 quartos com armários, sendo 1 suite com sacada, sala de estar em L com sacada, copa, cozinha com armários, banheiro social, área de serviço. Possui 1 vaga de garagem (nº 41) livre. Edifício com salão de festas.





Travessa Capitão Clementino Paraná 104 Ap. 41, Água Verde, Curitiba

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/apartamento-a-venda-na-agua-verde-2963826002.html>

AMOSTRA 06

Apartamento com 3 dormitórios à venda, 101 m² por R\$ 540.000,00 - Água Verde - Curitiba/PR 

Anunciante: **FG IMOVEIS**

Valor	R\$ 540.000
 Condomínio	570
 Área total: 150m²	
 Área útil: 101m²	
 Quartos: 3	
 Banheiros: 3	
 Suite: 1	
 Vaga: 1	
 Idade do imóvel: 37 anos	

Apartamento Amplo com 101 m² privativos, semi mobiliado, com 3 dormitórios sendo 1 suite com varanda e hidro, sala para 3 ambientes e sacada, cozinha com móveis planejados, 1 vaga de garagem livre e coberta, no Água Verde!

Detalhes do Apto:
- 3 quartos amplos com armário, sendo 1 suite com varanda e hidro. Sala para 3 ambientes e sacada. Cozinha com móveis planejados. Escritório, 1 banheiro social e 1 na área de serviço. 1 vaga na garagem.





Travessa Capitão Clementino Paraná 104, Água Verde, Curitiba

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/apartamento-com-3-dormitorios-a-venda-101-m-sup2--por-2954490237.html>



AMOSTRA 07

Apartamento 3 dormitórios à venda, 115 m² - Água Verde - Curitiba/PR 

Anunciante: **New Moradas**

Valor	R\$ 583.200
Condomínio	600
Área total: 164m²	
Área útil: 115m²	
Quartos: 3	
Banheiros: 2	
Vaga: 1	

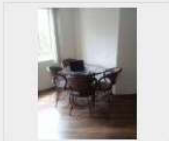
Excelente localização e ótimo custo-benefício!

Apartamento com peças amplas, com ventilação natural, planta 3 quartos sendo 1 suite, - sala para 2 ambientes, - cozinha, - área de serviço,

Aceita permuta por apto, de maior valor: região do Batel, próximo Shopping Curitiba!

Agende sua visita !

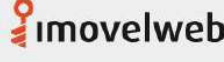




Rua Silveira Peixoto 43, Água Verde, Curitiba

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/apartamento-3-dormitorios-a-venda-115-m-sup2--agua-2970193424.html>

AMOSTRA 08

Ótimo apartamento 3 quartos 1 vaga no bairro Água Verde - Curitiba PR 

Anunciante: **Julia Yoschie**

Valor	R\$ 549.000
Condomínio	990
Área total: 120m²	
Área útil: 120m²	
Quartos: 3	
Banheiros: 4	
Suite: 1	
Vaga: 1	
Idade do Imóvel: 30 anos	

Localizado próximo ao Clube Curitiba, Angeloni e todo tipo de comércio e serviços.
Imóvel ensolarado, arejado, andar alto, silencioso, de fundos, todos cômodos amplos e vista maravilhosa do bairro.
* 3 quartos sendo 1 suite e com armários;
* Sala ampla de dois ambientes, pisos laminados na sala;
* Lavabo;
* Banheiro social e suite - com armários e boxes de vidros;
* Cozinha com armários;
* Área de serviço separada da cozinha, aquecedor;
* Quarto de empregada foi transformado em escritório;





Avenida República Argentina, Água Verde, Curitiba

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/otimo-apartamento-3-quartos-1-vaga-no-bairro-agua-2967507545.html>

AMOSTRA 09

Apartamento à venda - na Água Verde 

Anunciante: **Apolar Boa Vista**

Valor	R\$ 522.500
Condomínio	600
Área total: 170m²	
Área útil: 116m²	
Quartos: 3	
Banheiros: 3	
Suite: 1	
Vaga: 1	
Idade do imóvel: 34 anos	

Imóvel com gestão exclusiva Apolar.
O lugar perfeito para você construir sua história!
Excelente oportunidade no condomínio residencial Saint Marteen no bairro Água Verde!
Apartamento muito aconchegante, com ambientes amplos, bem iluminados e arejados!
3 Dormitórios sendo uma suíte com sacada, um dos dormitórios com





Travessa Rafael Francisco Greca 225, Água Verde, Curitiba

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/apartamento-a-venda-na-agua-verde-2970158035.html>

AMOSTRA 10

Excepcional localização, linda decoração do aparta 

Anunciante: **VALUE IMOVEIS Vendas**

Valor	R\$ 465.000
Área total: 152m²	
Área útil: 98m²	
Quartos: 3	
Banheiros: 3	
Vaga: 1	

Excelente Apartamento muito bem mobiliado e decorado com móveis fixos, vista liberada, definitiva com muita claridade. Apartamento de 3 quartos sendo um suíte sala para dois ambientes, banheiro social, cozinha, lavanderia, dependência completa de empregada, com vários móveis embutidos, e com uma vaga de garagem presa de número 20. Apartamento lindo, encanta o que se vê nele já na chegada. Imóvel para quem quer morar bem, excelente localização praticamente em frente ao Supermercado Angelini da Av. República Argentina, o que confere muita comodidade. Preço muito bem mantido, portaria nova com toda a infraestrutura num halo de 200m, ônibus na porta, rede bancária, academia, padarias, lotérica, lavanderia, farmácias, restaurantes, loja de ferragens e material elétrico, etc. Local de alta valorização e alta conveniência para moradores pela infraestrutura das melhores que a região oferece onde o edifício encontra-se localizado. Vale a pena conferir. Ligue e marque já sua visita. VALUE IMOVEIS - TEL - [VER DADOS](#) OU [VER DADOS](#)

Áreas Privativas Áreas Comuns

Aquecedor Elevador Salão de Jogos





Travessa Rafael Francisco Greca 225, Água Verde, Curitiba

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/excepcional-localizacao-linda-decoracao-do-aparta-2967127091.html>

ANEXO II

Memória de Cálculo



a) Grau de liberdade = N- 1:

Sendo:

N = número de amostras

b) Média Aritmética = (V(1) + V(2) + V(3) +..... / N

Sendo:

N = Número de Amostras.

c) Homogeneização = M = $\sum R\$ m2 \times A$ / N

Sendo:

M = Homogeneização

A = área

N = Número de Amostras

d) Amplitude total = Maior valor homogeneizado - Menor valor homogeneizado

e) Intervalo de Confiança

L. inferior = média ajustada – $t \times (S \div \sqrt{n})$

L. superior = média ajustada + $t \times (S \div \sqrt{n})$

Sendo:

t = distribuição *t Student*

S = desvio padrão

N = número de amostras

média	5.153,72
intervalo de confiança	80%
n-1	9
n	10
t Student	1,383
desvio padrão	795,600082
raiz de n	3,16227766
resultado	347,950127
inferior	4.805,77
superior	5.501,67
% em torno da média	0,1350
Grau III $\leq$ 30%	13,50%



CONCLUSÃO FINAL

Considerando as análises feitas, conclui-se que o valor total do imóvel, objeto deste laudo, na data atual, é:

Valor Total (R\$) = Valor Arbitrado (R\$/m²) x Área Equiv. do Imóvel Avaliando (m²)

Sendo:

Valor unitário arbitrado (R\$/m²) = R\$ 5.153,72

Área equivalente do imóvel avaliando (m²) = 110,50

VALOR TOTAL (R\$) = R\$ 570.000,00



ANEXO III

Documentação do Imóvel



REGISTRO DE IMÓVEIS
5ª Circunscrição - Curitiba - PR.
Praça Zacarias, 46 - 79 and. - Conj. 71
Fone: 23-1956

Oficial: MAURINO CARRARO
C.P.F. 000188309

Oficial Maior:
LUÍZ BOSCARDIN
C.P.F. 110793209

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N° -227-

RUBRICA

Imóvel:- Lote de terreno sob nº 9 da planta Cavichiolo Primeiro, indicação fiscal de: setor 43, quadra 025, lote 007.000, medindo 36,00m. de frente para a rua (Travessa) Cap. Clementino Paraná, antiga rua Progresso, fazendo esquina com a Av. Água Verde, onde mede 14,70m., do lado oposto a esta com 26,50m. onde confronta com o lote 8 e ao lado oposto à Travessa, mede 40,95m., limitando com propriedade da família Flavio Montenegro, de forma irregular, contendo uma casa velha, mista sob nº 32, antigo nº 236 da Avenida Água Verde.-

Proprietários:- ALFREDO HENRIQUE HACKENBERG, aposentado, CI 1 303 929-Pr., CPF nº 112 340 169-15 e sua mulher FLORENTINA HACKENBERG, do lar, CI 1 303 928-Pr., brasileiros, domiciliados n/Capital, FELICIANO CAVICHILO, casado, FAUSTINO CAVICHILO, casado, FRANCELINA BERTOLINI, casada com Orlando Bertolini, FLORÍDIA C. LORENCI casada com Péricles C. Lorenci, FAUSTINA CAVICHILO NEVES DE MIRANDA, e JURIMAR CAVICHILO, brasileiro, casado com Maria Thêreza Cavichiolo, - engº civil, CI 10 454 - ME, CPF 000 193 569-00, residente n/Cap.-

Regº anteriores:- 51 615 Lº 3-AX e 52 225 do mesmo livro do 6º Ofício. Obs:- Pelos registros anteriores, o Sr. Jurimar Cavichiolo, é proprietário de 2/8 do imóvel e os demais são proprietários de 1/8, cada um.- Dou fé. Em 17 de março de 1 976.-

Oficial

R 1-227, em 17 de março de 1 976.-

Título:- Compra e venda (De uma parte correspondente a 1/8).-

Data do título:-Escritura lavrada no Cartório de Umbará, distrito d/Cap. em 30 de janº de 1 976, às fls. 74 do Lº 53. Dist. 451.-

Adquirente:- JURIMAR CAVICHILO, acima qualificado.

Transmitentes:- Alfredo Henrique Hackenberg e s/mulher.-

Valor:- CR\$15.000,00.-

Condições:- Não há.-T.I.T. nº 0753069-1 s/CR\$22.000,00. C/CR\$282,00. Dou fé.-

Oficial

R 2-227, em 17 de março de 1 977.-

Por escritura lavrada no 5º Tab. d/Cap., em 31 de janº de 1 977, às fls. 264 do - Lº 292-NA (Dist 610), FELICIANO CAVICHILO, CI 16 216-Pr., CPF 002 531 979, do comércio e sua mulher OTÍLLIA B. CAVICHILO, CI 634 977-Pr., do lar, brasileiros, - residentes nesta Capital, venderam a parte ideal de 1/8 que possuíam no imóvel da presente matrícula, aos Srs. EDISON HENRY MORNELLO, CI 782 508 e EMERSON LUIZ MORNELLO, CI 1 007 526-Pr., dependentes do CPF nº 109 395 559-72, brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, residentes nesta Capital, pelo preço de CR\$30.000,00 pagos integralmente; s/condições. T.I.T. nº 1037141-7. s/CR\$395,00. Dou fé.-

Oficial

R 3-227, em 28 de julho de 1 982.-

Por Escritura de Compra e Venda, lavrada no Cart. de Umbará, d/Cap., em 02 de julho de 1 982, às fls. 113 do Lº 74, Jurimar Cavichiolo e sua mulher - Maria Thêreza Cavichiolo, brasileira, do lar, CI 276 846-Pr., residentes nesta Cidade, à rua D.Pedro I, 620, ap 23, venderam parte ideal correspondente a 3/8 do imóvel, à REGINA GEMA GLOCK, brasileira, solteira, maior, do lar, CI 345 792-Pr., CPF 002 300 229-87, residente nesta Cidade, à rua Petit Carneiro, 744, fundos; pelo preço de CR\$300.000,00; s/condições. T. I.T. nº 8257844-2, s/CR\$1.000.000,00. Dou fé.-

Oficial

R 4-227, em 08 de maio de 1 986.-

Visualizar ou imprimir a versão digitalizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.com.org.br) - SEQUE NO VERSO 10/2022 10.49.21

CONTINUAÇÃO

Por Escritura de Compra e Venda lavrada no 11º Tab. d/Cap., em 18 de março de 1 986, às fls. 084 do Lº 99-N, Regina Gema Glock, solteira, já identificada, residente à rua Petit Carneiro, 744, fundos, vendeu a parte ideal correspondente a 3/8 do imóvel, a JURIMAR CAVICHIOLLO, brasileiro, casado com Maria Thereza Cavichiolo, pelo regime de comunhão de bens, engº civil, CI 10 454-M.Ex., CREA nº 1 290-D Pr., CPF 000 193 569-00, residente à rua Petit Carneiro, 744, pelo preço de Cz\$1.000,00 pagos integralmente. Sem condições. ITBI nº 004678 pg em 18/3/86 s/Cz\$33.750,00. C/2,0 VRC=Cz\$339,40.- Dou fé.-

Marcelo Soares de Oliveira
Oficial

AV 5-227, em 26 de fevereiro de 1 988.-

Conforme averbação no registro nº 51 615 Lº 3-AX do 6º Ofício, o nome correto do marido da herdeira Florida, é " PERICLES LORENCI", cuja certidão expedida em 22 de fevereiro de 1 988, é arquivada n/ Cartório sob nº 96 892. C/ 0,1 VRC=Cz\$74,40. Dou fé.-

Marcelo Soares de Oliveira
Oficial

R 6-227, em 26 de fevereiro de 1 988.-

No inventário dos bens do Espólio de Péricles Lorenci, a parte ideal correspondente a 1/8 do imóvel, avaliada por Cz\$312.500,00, foi partilhada à viúva meira, FLORIDA CAVICHIOLLO LORENCI, brasileira, do lar, Id. 433 514-Pr., residente nesta Cidade, à rua Cap. Clementino Paraná, 66; conforme o Formal de Partilha extraído dos Autos 21 986/76, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível desta Capital, em 25 de junho de 1 982. Sem condições. Dist 742. C/0,9 VRC=Cz\$669,60. Dou fé.-

Marcelo Soares de Oliveira
Oficial

R 7-227, em 26 de fevereiro de 1 988.-

Por Escritura de Compra e Venda, lavrada no 12º Tab. d/Cap., em 30 de novembro de 1 987, às fls 110 do Lº 163-E, Faustino Cavichiolo, do comércio, Id. 522 446-Pr., CPF 319 377 199 e sua mulher Ritta Alves Cavichiolo, Id. 898 353-Pr., do lar, Francelina Bertolini, Id. 993 124-Pr., filha de Luiz e Anna Cavichiolo, do lar e seu marido Orlando Bertolini, Id. 396 117-Pr. CPF 002 012 949-15, filho de Emilio Bertolini e Thereza Cristo, do comércio, Jurimar Cavichiolo, Id. 1 290-D, regº 3 364-CREA-Pr., CPF 000 193 569-00, engº civil e sua mulher Maria Thereza Cavichiolo, Id. 276 846-Pr., do lar, Edison Henry Mormello, Id. 782 508-Pr., CPF 316 842 709-87, do comércio e sua mulher Rosângela do Rocio Mormello, do lar, Id. 1 314 061-Pr., Emerson Luiz Mormello, CI 1 007 526-Pr., CPF 447 900 829-20, do comércio e sua mulher Patricia Guimarães Mormello, Id. 425 694-SC, CPF 493 730 489 - 53, do lar, Faustina Cavichiolo Neves de Miranda, Id. 586 093-Pr., CPF 026 208 129-68, do lar, viúva, filha de Luiz Cavichiolo Primeiro e Anna Cavichiolo e Florida Cavichiolo Lorenci ou Florida C. Lorenci, Id. 433 514-Pr. CPF 319 373 499-34, brasileira, viúva, do lar, todos brasileiros, com endereço à rua Cap. Clementino Paraná, 620, venderam o imóvel, a firma REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta Cidade, a rua Dr. Muricy, 970, Conj 52, CGC 80 175 441/0001-63, pelo preço de Cz\$5.000.000,00, pagos integralmente. Sem condições. ITBI nº0002935 pg em 25/2/88, sobre a avaliação de Cz\$7.000.000,00. C/7,0 VRC=Cz\$5.208,00. Dou fé.-

Marcelo Soares de Oliveira
Oficial

R 8-227, em 27 de abril de 1 988.-

Sobre o lote de terreno desta matrícula, será construído pela proprietária um - prédio de apartamentos residenciais, denominado EDIFÍCIO PÁDUA, composto de subsolo A, subsolo B, térreo e mais -19- pavimentos e -1- terraço, com a área global de 6.146,30m2, assim descrito: Pavimento Subsolo "A": composto de -19- vagas para estacionamento de veículo de porte médio, coletiva. Pavimento Subsolo "B": composto de -21- vagas para estacionamento de veículo de porte médio, coletiva. Pavimento térreo:- composto de áreas de uso comum, 1º pavimento ou 1º andar:- com

SEGUIR

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/10/2022 10:49:27

RUBRICA  FICHA
2 - Mat. 227

CONTINUAÇÃO

posto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 101 e 102. 2º pavimento ou 2º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 201 e 202. 3º pavimento ou 3º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 301 e 302. 4º pavimento ou 4º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 401 e 402. 5º pavimento ou 5º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 501 e 502. 6º pavimento ou 6º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 601 e 602. 7º pavimento ou 7º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 701 e 702. 8º pavimento ou 8º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 801 e 802. 9º pavimento ou 9º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 901 e 902. 10º pavimento ou 10º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 1001 e 1002. 11º pavimento ou 11º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 1101 e 1102. 12º pavimento ou 12º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 1201 e 1202. 13º pavimento ou 13º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 1301 e 1302. 14º pavimento ou 14º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 1401 e 1402. 15º pavimento ou 15º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 1501 e 1502. 16º pavimento ou 16º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 1601 e 1602. 17º pavimento ou 17º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 1701 e 1702. 18º pavimento ou 18º andar: composto pelos apartamentos residenciais n.ºs. 1801 e 1802. 19º pavimento ou 19º andar: composto pelos apartamentos n.ºs. 1901 e 1902. Terraço: composto de dois terraços, sendo um destinado exclusivamente ao apartamento n.º 1901 e outro destinado exclusivamente ao apartamento n.º 1902. Sendo os apartamentos n.ºs. 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102, 1201, 1202, 1301, 1302, 1401, 1402, 1501, 1502, 1601, 1602, 1701, 1702, 1801 e 1802, do tipo "I", tendo cada um, a área privativa de 110,5000m², área de uso comum de 23,72500m², área de garagem de 24,33625m², área total de 158,56125m², fração ideal do solo do apartamento equivalente a 0,02183834, fração ideal da garagem equivalente a 0,00395950, totalizando assim 0,02579784 e 21,06m² a quota do terreno. Sendo os apartamentos n.ºs 1901 e 1902, do tipo "II", tendo cada um, a área privativa de 136,91000m², área de uso comum de 33,46500m², área de garagem de 48,67250m², área total de 219,04750m², fração ideal do solo do apartamento equivalente a 0,02771993, fração ideal do solo da garagem equivalente a 0,00791899, totalizando assim 0,03563892 e 29,17m² a quota do terreno. Os apartamentos do tipo I, tem direito a -1- vaga na garagem coletiva, cada um e os apartamentos do tipo II, tem direito cada um, a -2- vagas na garagem coletiva. Outros detalhes e especificações constam do respectivo Memorial de Incorporação depositado neste Cartório, na forma da Lei Federal n.º 4591/64 e Decreto que a regulamentou sob n.º 55815/65. Custo da obra: - Cz\$133.000.000,00. C/70 VRC=Cz\$5.208,00. Dou fe.

Oficial

Unidades integrantes do EDIFÍCIO PÁDUA

101- VIDE R 29 R 24 R 12 R 20	702 - Mat. 48.259	1401-
102- Mat. 46.210	801 - Mat. 45.165	1402- Mat. 45.164
201- Mat. 69.226	802 - Mat. 45.166	1501- Mat. 45.833
202- VIDE R 29, R 42 e R 46	901 - Mat. 45.167	1502- VIDE R 22 e R 21
301- Mat. 56.700	902 - Mat. 45.163	1601-
302- Mat. 61.066	1001- Mat. 52.664	1602- Mat. 47.681
401- Mat. 50.918	1002- Mat. 45.884	1701- Mat. 79.994
402- Mat. 45.346	1101-	1702-
501- Mat. 45.832	1102- VIDE R 21	1801- Mat. 59.770
502- VIDE R 21	1201-	1802- Mat. 46.324
601- Mat. 44.885	1202- VIDE R 49	1901- Mat. 58.155
602- Mat. 45.505	1301- Mat. 47.123	1902- Mat. 79.995
701- VIDE R 21	1302- VIDE R 21	

Aditamento ao R 7:- A denominação correta da firma adquirente é "REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA". Dou fe.
Em 31 de maio de 1988.-

Oficial

Visualizado e disponibilizado pelo Sistema Registrador de Imóveis (www.registrocbr.com.br) - Voto: 220.2 - 18/11/2022 - 14:43:27

CONTINUAÇÃO

AV 9-227, em 07 de junho de 1 988.-
Declara a casa mista nº 32 mencionada nesta matrícula, conforme prova a documentação arquivada n/Ofício sob nº 98 759. C/0,7 VRC=Cz\$166,80. Dou fé.-
[Assinatura] Oficial

AV 10-227, em 26 de setembro de 1 988.-
Em cumprimento ao Mandado extraído dos Autos 1 026/88, expedido em 21 de setembro de 1 988, pelo Juízo de Direito de Reg. Públicos desta Capital, arquivado n/Cartório sob nº 100 930, averba-se a nova descrição do terreno que é a seguinte:
"Lote de terreno sob nº 9 da planta Cavichiolo Primeiro, situado no bairro Água Verde, nesta Cidade, com indicação fiscal - setor 43, quadra 025, lote 007 000, medindo 36,00m. de frente para a Travessa Cap. Clementino Paraná, antiga rua Progresso, fazendo esquina com a Avenida Água Verde, onde mede 14,60m., do lado oposto a esta com 29,10m. - onde confronta com o lote nº 8, com a indicação fiscal 43-025-008 000, pertencente a Sebastião Campagnolo e ao lado oposto à Travessa mede 40,95m. de forma irregular, limitando com propriedade dos sucessores de Flávio Montenegro, cuja indicação fiscal é 43-025-006 000, com a área de 816,50m²". C/0,1 VRC=Cz\$269,13. Dou fé.-
[Assinatura] Oficial

R 11-227, em 06 de outubro de 1 988.-
Por Escritura lavrada no 12º Tab. d/Cap., em 03 de outº de 1 988, às fls. 039 do Lº 176-E, a firma Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda., onerou o imóvel com 18 hipoteca, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em garantia do financiamento no valor de Cz\$335.795.348,00, - destinados à construção do Edifício Pádua, pelo prazo de 24 meses, aos - juros de 15% a.a., mediante as condições da Escritura. C/7,0 VRC=Cz\$. . . Cz\$18.839,79. Dou fé.-
[Assinatura] Oficial

AV 12-227, em 04 de dezembro de 1 990.-
Conforme requerimento assinado em 29/10/90 pela proprietária-incorporadora, com anuência da credora hipotecária, apenso ao Memorial de Incorporação do Edifício - Pádua, de que trata o R 8 desta matrícula, foi feito adendo ao Memorial Descritivo e substituído o Quadro V da NB 140, C/ 20 VRC. Dou fé.-
[Assinatura] Oficial

R 13-227, em 22 de agosto de 1 991.-
O imóvel da presente matrícula, foi penhorado pelo valor de Cr\$19.490.537,94, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 91.0011393-0, classe IV, requerido pela Caixa Econômica Federal - Cef., contra Reasa Eng. e Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros, qualificados no Mandado expedido em 06 de agosto de 1 991, pela 5ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, arquivada n/Cartório sob nº 121.863, C/1,500 VRC. Dou fé.-
[Assinatura] Titular

R 14-227, em 24 de setembro de 1 991.-
O imóvel da presente matrícula, foi penhorado pelo valor de Cr\$392.568.210,89, - nos autos de Execução Diversa nº 91.0011392-1, em que é exequente a Caixa Econômica Federal - CEF e executados Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros, conforme Mandado expedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal, Seção Judiciária do Paraná, em 06/08/91, arquivado neste Cartório sob nº 122.969. C/1800 VRC. Dou fé.-
[Assinatura] Titular

Reconhecimento disponibilizado pelo Centro Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), realizado em 11/10/2022 10:49:27.

RUBRICA	FICHA
	fl.03 mat. 227---
CONTINUAÇÃO	
AV.15-227, em 25 de março de 1.992.- Concluído o Edifício Pádua, o qual recebeu o nº 36 da Rua Clementino Paraná, com forme prova a documentação arquivada neste Cartório sob nº 128.897, onde está - apenso o original da CND Nº 099335 fornecida pelo INSS em 18.03.92.-C/28-VRC-gs- Dou fé.	
Titular	
R.16-227, em 18 de agosto de 1.993.- O imóvel da presente matrícula, foi Penhorado pelo valor de Cr\$ 125.205 . 420,01, nos Autos de Reclamatória Trabalhista nº 340/91, em que é reclama- da Rensa Engenharia Empreendimentos Imobiliários Ltda, e reclamante Gilmar Antonio Machado da Luz, conforme Mandado expedido pelo Juízo da 1ª Junta - de Conciliação e Julgamento de Curitiba-Pr., em 29/07/93, arquivado neste Cartório sob nº 138.812. C/1.035 VRC CR\$ 3.425,85. gs Dou fé.	
Titular	
AV 17-227, em 27 de julho de 1.998.- Prenot. nº 181.471 de 24/07/98.- Cancelado o R 16 desta matrícula, face o ofício nº 204/98 expedido pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, em 23/07/1998, assinado pelo MM Juiz - Leonardo Vieira Wandellii, arquivado neste Cartório sob nº 181.483. Dou fé.-	
hb	LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador Oficial
AV 18-227, em 04 de novembro de 1.998.- Prenot. nº 185.003 de 03/11/98.- Os apartamentos nºs. 102, 401, 402, 501, 601, 602, 702, 801, 802, 902, 1002, - 1301, 1402, 1501, 1602 e 1802 e suas respectivas garagens, foram levantados da penhora procedida no processo de Execução Diversa nº 91.0011392-1, registrada - sob nº 14 nesta matrícula, face o Mandado expedido pela 7ª Vara da Justiça Federa- l, Seção Judiciária do Paraná, em 27/10/1998, assinado pelo Diretor de Secreta- ria Fernando José Forti Silva, arquivado neste Cartório sob nº 185.030. Dou fé.-	
hb	LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador Oficial
AV 19-227, em 17 de novembro de 1.998.- Prenot. nº 185.476 de 17/11/98.- Os apartamentos nºs. 102, 401, 402, 501, 601, 702, 801, 802, 902, 1.002, 1301, - 1402, 1501, 1602 e 1802 e suas respectivas vagas de garagens, foram levantados - da penhora procedida no processo de Execução de Título Extrajudicial nº 91/11393 -0, registrada sob nº 13 nesta matrícula, permanecendo a penhora sobre os aparta- mentos nºs. 101, 201, 202, 301, 302, 502, 701, 901, 1001, 1101, 1102, 1201, 1202, 1302, 1401, 1502, 1601, 1701, 1702, 1801, 1901 e 1902, face o Ofício nº 966/98 - expedido pela Secretaria da 5ª Vara Federal, Seção Judiciária do Paraná, em - 09/11/1998, assinado pela MM Juíza Anne Karina Stipp Amador Costa, arquivado nes- te Cartório sob nº 185.477. Dou fé.-	
hb	LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador Oficial
AV 20-227, em 12 de janeiro de 1.999.- Prenot. nº 187.228 de 11/01/99.- O apartamento nº 602 e sua respectiva vaga de garagem, foram levantados da penho- ra procedida no processo de Execução de Título Extrajudicial nº 91/11393-0, re- gistrada sob nº 13 nesta matrícula, conforme Ofício nº 1.137/98 expedido pela Se- cretaria da 5ª Vara Federal, Seção Judiciária do Paraná, em 14/12/1998, assinado pela MM Juíza Ana Beatriz Vieira da Luz, arquivado neste Cartório sob nº 187.292. Dou fé.-	
hb	LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador Oficial
AV 21-227, em 19 de abril de 2.002.- Prenot. nº 228.044 de 04/04/2002.- Os apartamentos nºs. 1502, 1102, 502, 1302, 901 e 701 são excluídos do registro da penhora de que trata o R 13 desta matrícula, conforme o Ofício nº 225/2001 ex- pedido pela Secretaria da 5ª Vara Federal, Seção Judiciária do Paraná, em 01/04/	

Visualização disponibilizada pelo Serviço Registral do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba - Paraná, em 18/11/2022, às 15:27.

CONTINUAÇÃO

2002, assinado pelo Diretor Maurício Voichcoski, arquivado neste Cartório sob nº 228.585. Dou fé.-

hb **LUIZ BOSCARDIN** Oficial

R 22-227, em 15 de julho de 2.005.- Prenot. nº 266.900 de 14/07/2005.-

O apartamento nº 1502 foi arrestado nos autos de Execução Fiscal nº 23.209/1997, em que o Município de Curitiba move contra Reasa Eng. e Empreend. Imobil. Ltda, que tramita no Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, conforme o Auto de Arresto lavrado em 13/07/2005, arquivado neste Cartório sob nº 266.921. Dou fé.-

hb **LUIZ BOSCARDIN** Oficial

AV 23-227, em 27 de abril de 2.006.- Prenot. nº 276.496 de 26/04/2006.-

Os apartamentos nºs. 1701 e 1902 foram levantados da penhora de que trata o R 13 desta matrícula, conforme o Ofício nº 200/2006 expedido pela Secretaria da 5ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 07/04/2006, assinado pelo Diretor Celso Luiz de Paula Xavier, arquivado neste Cartório sob nº 276.511. Dou fé.-

hb **LUIZ BOSCARDIN** Oficial

R 24-227, em 27 de julho de 2.006.- Prenot. nº 279.640 de 25/07/2006.-

O apartamento nº 1901, de indicação fiscal nº 43-025-067.036-3, foi arrestado nos autos de Execução Fiscal nº 34.377/99, em que o Município de Curitiba promove contra Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, em tramite no Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, conforme o Auto de Arresto lavrado em 21/06/2006, arquivado neste Cartório sob nº 279.703. Dou fé.-

hb **HIBERALDO L. BOSCARDIN** Oficial

R 25-227, em 26 de setembro de 2.006.- Prenot. nº 281.852 de 25/09/2006.-

O apartamento nº 1901 foi arrestado no processo nº 28.947/98 de Execução Fiscal, em que é exequente Município de Curitiba e executada Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme o Ofício nº 3.924/2006 expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, em 28/07/2006, assinado pelo MM Juiz Roger Vinícius Pires de Camargo Oliveira, - arquivado neste Cartório sob nº 281.895. Dou fé.-

hb **LUIZ BOSCARDIN** Oficial

AV 26-227, em 17 de novembro de 2.006.- Prenot. nº 283.720 de 14/11/2006.-

Os apartamentos nºs. 201, 1201, 101, 1601, 1801 e 302 foram levantados da penhora procedida nos autos nº 91.00.11393-0/PR, registrada sob nº 13 nesta matrícula, conforme o Ofício nº 1048489 expedido pela 5ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 06/11/2006, assinado pelo MM Juiz Vicente de Paula Ataíde Junior, arquivado neste Cartório sob nº 283.813. Dou fé.-

hb **HIBERALDO L. BOSCARDIN** Oficial

AV 27-227, em 07 de maio de 2.007.- Prenot. nº 289.874 de 07/05/2007.-

Liberados o apartamento nº 301 e a vaga de garagem da hipoteca de que trata o R 11 desta matrícula, face o Ofício expedido pela credora em 27/03/2007, arquivado neste Cartório sob nº 289.875. Dou fé.-

hb **LUIZ BOSCARDIN** Oficial

AV 28-227, em 07 de maio de 2.007.- Prenot. nº 288.074 de 16/03/2007.-

O apartamento nº 301 foi levantado das penhoras mencionadas no R 13 e R 14, conforme a fotocópia autenticada do Ofício extraído dos autos nº 91.00.11393-0/PR, em 09/03/2007, assinado pela MM Juíza Claudia Cristina Cristofani, arquivada nos autos nº 288.074. Dou fé.-

hb **LUIZ BOSCARDIN** Oficial

Assinado digitalmente pelo Oficial Registrador de Imóveis: www.registradores.org.br/ em 17/11/2022 10:49:27

	RUBRICA	FICHA
	31	4 - Mat. 227
CONTINUAÇÃO		
te Cartório sob nº 289.876. Dou fé.-		
hb	LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador	[Assinatura] Oficial
R 29-227, em 22 de junho de 2.007.- Prenot. nº 291.698 de 21/06/2007.-		
O apartamento nº 1901 foi arrestado no processo nº 19.766/1996 de Executivo Fiscal, em que é exequente Município de Curitiba e executada Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme o Ofício nº 1.964/2007 expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, em 13/04/2007, assinado pela MM Juíza Vanessa de Souza Camargo, arquivado neste Cartório sob nº 291.764. Dou fé.-		
hb	HIDERALDO I. BOSCARDIN Substituto	[Assinatura] Oficial
AV 30-227, em 22 de agosto de 2.007.- Prenot. nº 294.244 de 21/08/2007.-		
Os apartamentos nºs. 201, 301 e 1801 e suas respectivas vagas de garagens foram levantados da penhora procedida nos autos nº 91.00.11392-1, registrada sob nº 14 nesta matrícula, conforme o Mandado expedido pela 4ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 16/08/2007, assinado pela Diretora Léa Maria Otani, arquivado neste Cartório sob nº 294.297. Dou fé.-		
hb	LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador	[Assinatura] Oficial
AV 31-227, em 27 de novembro de 2.007.- Prenot. nº 297.854 de 22/11/2007.-		
Os apartamentos nºs. 101, 302, 1401 e 1702 e suas respectivas vagas de garagens foram levantados da penhora procedida nos autos nº 91.00.11392-1, registrada sob nº 14 nesta matrícula, conforme o Mandado expedido pela 4ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 09/10/2007, assinado pela Diretora Léa Maria Otani, arquivado neste Cartório sob nº 297.854. Dou fé.-		
hb	LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador	[Assinatura] Oficial
AV 32-227, em 19 de fevereiro de 2008. Prenot. 301.037 de 19/02/2008.		
Liberado o apartamento nº 1801 e a vaga de garagem da hipoteca de que trata o R.11 desta matrícula, face o Ofício expedido pela credora em 13 de fevereiro de 2008, arquivado neste Cartório sob nº 301.038. C/80VRC=R\$8,40. Dou fé.-		
hc	LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador	[Assinatura] Oficial
R 33-227, em 16 de maio de 2.008.- Prenot. nº 304.598 de 15/05/2008.-		
O apartamento nº 202, de indicação fiscal nº 43-025-067.003-8, foi arrestado nos autos de Executivo Fiscal nº 23.092/97, em que é exequente Município de Curitiba e executada Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme a fotocópia autenticada do Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em 02/05/2008, assinado pela Escrivã Mara Regina de Oliveira Trevisan, arquivada neste Cartório sob nº 304.683. Dou fé.-		
hb	LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador	[Assinatura] Oficial
AV 34-227, em 14 de julho de 2.008.- Prenot. nº 306.563 de 30/06/2008.-		
O apartamento nº 1901 e sua respectiva vaga de garagem foram levantados da penhora procedida nos autos nº 91.00.11392-1, registrada sob nº 14 nesta matrícula, conforme o Mandado expedido pela 4ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 16/05/2008, assinado pela Diretora Léa Maria Otani, arquivado neste Cartório sob nº 307.327. Dou fé.-		
hb	LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador	[Assinatura] Oficial
AV 35-227, em 01 de setembro de 2.008.- Prenot. nº 309.668 de 01/09/2008.-		
Liberados o apartamento nº 1901 e a vaga de garagem da hipoteca de que trata o R 11 desta matrícula, face o Ofício expedido pela credora em 07/04/2008, arquivado neste Cartório sob nº 309.669. Dou fé.-		

SEQUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.cnr.org.br) - Visualizada em: 11/10/2022 10:49:27

CONTINUAÇÃO	
hb	HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto AV 36-227, em 01 de setembro de 2.008.- Prenot. nº 306.620 de 10/07/2008.- O apartamento nº 1901 e sua respectiva vaga de garagem foram levantados da penhora procedida nos autos nº 91.00.11393-0/PR, registrada sob nº 13 nesta matrícula, conforme o Ofício nº 2572779 expedido pela 5ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 24/04/2008, assinado pela MM Juíza Claudia Cristina Cristofani, arquivado neste Cartório sob nº 309.670. Dou fé.- HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto R 37-227, em 29 de dezembro de 2.009.- Prenot. nº 330.014 de 14/12/2009.- O apartamento nº 101, de indicação fiscal nº 43.025.067.000-4, foi arrestado nos autos de Execução Fiscal nº 83.334/2009, em que o Município de Curitiba move contra Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, no valor de R\$726,92 que tramita no Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, conforme o Auto de Arresto lavrado em 26/11/2009, arquivado neste Cartório sob nº 330.014. Dou fé. Gisele Suzana Bozza Escritor - Portaria 64/96 AA R 38-227, em 13 de julho de 2.010.- Prenot. nº 335.125 de 24/06/2010. O apartamento nº 1.302, de indicação fiscal nº 43.025.067.025-8, foi arrestado nos autos de Execução Fiscal nº 83.321/2009, em que o Município de Curitiba move contra Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, no valor de R\$726,92 que tramita no Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, conforme o Auto de Arresto lavrado em 21/06/2010, arquivado neste Cartório sob nº 335.125. Dou fé. LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador AA AV 39-227, em 05 de agosto de 2.010. Prenot. nº 336.185 de 30/07/2010. Liberados o apartamento nº 101 e a vaga de garagem da hipoteca de que trata o R 11 desta matrícula, face o Ofício expedido pela credora em 29/07/2010, arquivado neste Cartório sob nº 336.185. C/80 VRC-R\$8,40. Dou fé. HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto hb AV 40-227, em 05 de agosto de 2.010. Prenot. nº 336.185 de 30/07/2010. Liberados o apartamento nº 302 e a vaga de garagem da hipoteca de que trata o R 11 desta matrícula, face o Ofício expedido pela credora em 29/07/2010, arquivado neste Cartório sob nº 336.185. C/80 VRC-R\$8,40. Dou fé. HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto hb AV 41-227, em 30 de novembro de 2.010.- Prenot. nº 338.836 de 16/11/2010. Os apartamentos nºs 1.701 e 1.902 e suas respectivas vagas de garagem, foram levantados da penhora procedida nos autos nº 91.0011392-1, registrada sob nº 14 nesta matrícula, conforme o Ofício nº 4819868 expedido pela 4ª Vara Federal de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná, em 29/10/2010, assinado pela Sra. Léa Maria Otani - Diretora de Secretaria, arquivado neste Cartório sob nº 338.836. Dou fé.- HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto AA R 42-227, em 11 de julho de 2.011.- Prenot. nº 344.583 de 06/07/2011.- O apartamento nº 202, foi arrestado nos autos de Execução Fiscal nº 34.283/1999, em que é exequente a Prefeitura Municipal de Curitiba e executada a firma Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, que tramita no Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, conforme o Ofício nº 984/2011/RFS, expedido em 21/06/2011, assinado pelo MM Juiz de Direito Substituto Dr. Jailton Juan Carlos Tontini, arquivado neste

Registração disponibilizada pela Central Registradora de Imóveis (www.registradores.onf.org.br) - Acesso em: 11/10/2022 10:49:27

CONTINUAÇÃO	
Cartório sob nº 344.583. Dou fé.-	Gisele Suzana Bozza Escritor - Portaria 64/98
AA	Oficial
AV 43-227, em 31 de agosto de 2.011.- Prenot. 346.185 de 29/08/2011.	
O apartamento nº 202 e sua respectiva vaga de garagem, foram levantados da penhora procedida nos autos nº 91.0011392-1, registrada sob nº 14 nesta matrícula, conforme o Mandado de Levantamento de Penhora, expedido pela 04ª Vara Federal de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná, em 29/04/2011, assinado pela Sra. Léa Maria Otani - Diretora de Secretaria, arquivado neste Cartório sob nº 346.185. Dou fé.-	
AA	Oficial Registrador
AV 44-227, em 28 de novembro de 2.011. Prenot. nº 348.594 de 23/11/2011.	
Conforme o Ofício nº 5691951 expedido pela 2ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 16/11/2011, assinado pelo Diretor Mariuz Augusto Magierski, arquivado neste Cartório sob nº 348.594, averba-se a propositura da ação Ordinária nº 5017285-35.2011.404.7000/PR, em que são autores Daniel Lourenço Machado e Diva Giacomini Machado e réus Caixa Econômica Federal - CEF e Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com referência aos apartamentos nºs. 1701 (indicação fiscal específica nº 43-025-067.032-1) e 1902 (indicação fiscal específica nº 43-025-067.037-1). Dou fé.	
hb	Oficial
AV 45-227, em 09 de fevereiro de 2.012.- Prenot. 350.602 de 08/02/2012.-	
O apartamento nº 1202 e sua respectiva vaga de garagem, foram liberados da hipoteca de que trata o R 11 e levantados da penhora procedida nos autos nº 91.0011392-1, registrada sob nº 14 desta matrícula, conforme o Ofício nº 5851034, expedido pela 04ª Vara Federal de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná, em 30/01/2012, assinado pela Sra. Léa Maria Otani - Diretora de Secretaria, arquivado neste Cartório sob nº 350.602. Dou fé.-	
AA	Oficial
R 46-227, em 09 de março de 2.012.- Prenot. nº 351.178 de 02/03/2012.-	
O apartamento nº 202, foi arrestado nos autos de Executivo Fiscal nº 17.838/1995, em que é exequente o Município de Curitiba e executada a firma Reasa Engenharia e Empreendimentos Ltda, que tramita no Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, conforme o Ofício nº 237/2012/MM, expedido em 09/02/2012, assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, arquivado neste Cartório sob nº 351.178. Dou fé.-	
AA	Oficial
R 47-227, em 12 de abril de 2.012.- Prenot. nº 352.343 de 09/04/2012.-	
O apartamento nº 101, foi arrestado nos autos de Execução Fiscal nº 34.282/1999, em que o Município de Curitiba move contra a firma Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, que tramita no Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, conforme o Auto de Arresto lavrado em 23/03/2012, arquivado neste Cartório sob nº 352.343. Dou fé.	
AA	Oficial
R 48-227, em 24 de setembro de 2.012. Prenot. nº 357.335 de 21/09/2012.-	
O apartamento nº 1.302 e sua respectiva vaga de garagem, foram arrestados nos autos de Execução Fiscal nº 75.942/2008, em que o Município de Curitiba move contra Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, que tramita no Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, segue	

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis/www.registradores.onr.org.br-Visualizado em:11/10/2022 10:49:27

CONTINUAÇÃO

conforme o Auto de Arresto lavrado em 29/08/2012, arquivado neste Cartório sob nº 357.335. Dou fé.

AA LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador *L. Boscardin* Oficial

R 49-227, em 20 de março de 2.013.- Prenot. nº 361.390 de 19/03/2013.-

O apartamento nº 101, foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 52.939/2004, em que é exequente o Município de Curitiba e executada Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, que tramita no Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, conforme o Mandado expedido em 05/12/2012 e o Auto de Conversão de Arresto em Penhora lavrado em 15/03/2013, arquivados neste Cartório sob nº 361.390. Dou fé.

AA LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador *L. Boscardin* Oficial

R 50-227, em 14 de junho de 2.016. Prenot. nº 390.041 de 08/06/2016.

O apartamento nº 101 foi penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 0011759-45.2011.8.16.0004, em que é exequente o Município de Curitiba e executada a firma Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, que tramita na 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, conforme o Mandado de Penhora nº 204/2016, assinado digitalmente por Manoella de Carvalho Contin Hey Kunze - Diretora de Secretaria e o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação lavrado em 20/05/2016, arquivados neste Cartório sob nº 390.041. Dou fé.

AA LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador *L. Boscardin* Oficial

AV 51-227, em 17 de junho de 2.016. Prenot. nº 390.174 de 15/06/2016.

Conforme o Ofício nº 278/2016 expedido pela 22ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca, em 14/03/2016, complementado pelo Ofício nº 1018/2016 expedido pela referida Vara Cível, em 13/06/2016, assinados pela Juramentada Elisângela Maria de Paula, arquivados neste Cartório sob nº 390.174, averba-se a existência do processo nº 0000682-75.2016.8.16.0194 de Adjudicação Compulsória, em que são autores DANIEL LOURENÇO MACHADO (CPF 185 909 049-72) e sua mulher DIVA GIACOMINI MACHADO (CPF 396 950 939-49) e ré REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no valor de R\$655.500,00, com referência aos apartamentos nºs. 1701 e 1902, do Edifício Pádua. Pago GR Funrejus no valor de R\$17,70. C/315 VRC=R\$57,33. Dou fé.

hb HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto *H. Boscardin* Oficial

AV 52-227, em 17 de junho de 2.016. Prenot. nº 390.142 de 14/06/2016.

Liberados os apartamentos nºs. 1701 e 1902, e as respectivas vagas de garagem da hipoteca de que trata o R 11 desta matrícula, face o Ofício nº 700002002814 expedido dos autos nº 5017285-35.2011.4.04.7000/PR pela 2ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 31/05/2016, assinado digitalmente pela Diretora de Secretaria Elaine Mishida do Nascimento, arquivado neste Cartório sob nº 390.142. Pago GR Funrejus no valor de R\$17,70. Dou fé.

hb HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto *H. Boscardin* Oficial

AV 53-227, em 31 de janeiro de 2.017. Prenot. 394.702 de 27/01/2017.

Os apartamentos nºs 301, 1401 e 1702 e suas respectivas vagas de garagem foram levantados da penhora procedida nos autos nº 91.00.11393-0/PR, registrada sob nº 13 nesta matrícula, conforme o Ofício nº 9251740 expedido pela 4ª Vara Federal de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná, em 10/01/2017, assinado eletronicamente por Léa Maria Otani - Diretora de Secretaria, arquivado neste Cartório sob nº 394.702. Guia de Funrejus emitida e enviada ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em: 11/10/2022 10:49:27

RUBRICA	FOLHA
	6 - Mat. nº. 227
CONTINUAÇÃO	
Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.	
AA	HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto
<u>AV 54-227</u>, em 11 de julho de 2.017. Prenot. 397.959 de 06/07/2017 Cancelado o R 38 desta matrícula, face o Ofício nº 803/2017 expedido pelo Juízo de Direito da Secretaria da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, em 02/06/2017, assinado por Manoella de Carvalho Contin Hey Kunze – Chefe de Secretaria, arquivado neste Cartório sob nº 397.959. Guia de Funrejus emitida e enviada ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.	
AA	LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador
<u>AV 55-227</u>, em 07 de agosto de 2.017. Prenot. 398.018 de 06/07/2017. Cancelado o R 48 matrícula face o Ofício nº 947/2017, expedido pelo Juízo de Direito da Secretaria da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, em 20/06/2017, assinado por Amanda Spada Vaz Mano de Oliveira - Supervisora de Secretaria, arquivado neste Cartório sob nº 398.018. Guia de Funrejus emitida e enviada ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.	
AA	Gisele Suzana Bozza Escriturante - Portaria 64/96
<u>AV 56-227</u>, em 01 de outubro de 2.018. Prenot. 408.449 de 25/09/2018. Cancelado o R 42 desta matrícula face o Ofício nº 762/2018, expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, em 13/08/2018, assinado digitalmente por Manoella de Carvalho Contin Hey Figueiredo – Chefe de Secretaria, arquivado neste Cartório sob nº 408.449. Funrejus isento segundo o art.3º, inciso VII, letra "n", item 04, da Lei nº 12.216/1998. Dou fé.	
AA	Gisele Suzana Bozza Escriturante - Portaria 64/96
<u>AV 57-227</u>, em 15 de agosto de 2.019. Prenot. 416.389 de 02/08/2019. Cancelado o R 47 desta matrícula face o Ofício nº 864/2019, expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, em 10/07/2019, assinado digitalmente por Manoella de Carvalho Contin Hey Figueiredo – Chefe de Secretaria, arquivado neste Cartório sob nº 416.389. Funrejus isento segundo o art.3º, inciso VII, letra "b", item 04, da Lei nº 12.216/1998. Dou fé.	
AA	Gisele Suzana Bozza Escriturante - Portaria 64/96
<u>AV 58-227</u>, em 25 de janeiro de 2.021. Prenot. 431.261 de 14/01/2021. Cancelado o R 46 desta matrícula face o Ofício nº 333/2020, expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, em 31/01/2020, assinado digitalmente por Amanda Spada Vaz Mano de Oliveira – Supervisora de Secretaria, arquivado neste Cartório sob nº 431.261. Funrejus isento segundo o art.3º, inciso VII, letra "b", item 04, da Lei nº 12.216/1998. Selo Funarpen 0183925MJAA0000000027221X. Dou fé.	
AA	Gisele Suzana Bozza Escriturante - Portaria 64/96
<u>R 59-227</u>, em 09 de junho de 2.021. Prenot. 435.734 de 17/05/2021.	
SEGUE	

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.onr.org.br) - Visualizado em: 11/10/2022 10:49:27



CONTINUAÇÃO

Conforme termo de penhora lavrado em 04/05/2021 e assinado digitalmente na mesma data pela Excelentíssima Juíza de Direito Mayra Rocco Stainsack, arquivado nesta Serventia sob nº 435.734, nos termos do art. 837, e ss, do CPC, os direitos aquisitivos sobre a unidade nº 202 identificada por esta matrícula foram penhorados nos autos nº 0001009-88.2014.8.16.0194 da 20ª Vara Cível de Curitiba/PR, em que é exequente Espólio de Gabirel Taufik Name, e executada Célia Regina Zanini, cujo valor da execução informado é R\$150.307,06. Paga guia ao FURENJS0,2% de R\$300,61. C/Registro 1.293,60VRCext R\$280,71 + FUNDEP5% R\$14,03 + ISS4% R\$11,23 + SELO R\$5,25 = Subtotal R\$311,22. C/Prenotação 10VRCext R\$2,17 + FUNDEP5% R\$0,11 + ISS4% R\$0,09 + FUNREJUS25% R\$0,54 = Subtotal R\$2,91. C/Arquivamento 7VRCext R\$1,52 + FUNDEP5% R\$0,08 + ISS4% R\$0,06 + FUNREJUS25% R\$0,38 = Subtotal R\$2,04. TOTAL R\$316,17. Selo FUNARPEN 0183925CVA0000004500217. Dou fê.

rls
HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

AV 60-227, em 02 de maio de 2.022. Prenot. 449.778 de 25/04/2022.

Cancelado o R 37 desta matrícula face o Ofício nº 0023361-43.2009.8.16.0185.0002, expedido pela Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara - PROJUDI, em 10/03/2022, assinado digitalmente por Cleverly Juliane Justus Zielinski - Chefe de Secretaria, arquivado digitalmente nesta Serventia sob nº 449.778. Isenção de emolumentos, custas e ao FUNREJUS, nos termos do art. 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual 12.216/98, e do art. 26 da Lei 6.830/80. Selo Funarpen F392J.5CqPG.uVJsl-2QL4N.ejDuv. Dou fê.

AA
HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

AV 61-227, em 09 de maio de 2.022. Prenot. 450.131 de 04/05/2022.

Cancelada a penhora extraída dos autos sob nº 91.0011393-0, o qual digitalizado passou a tramitar eletronicamente sob o nº 5001412-82.2017.4.04.7000, de que trata o R 13 desta matrícula, referente ao apartamento nº 1.101 e a respectiva vaga de garagem conforme o Despacho/Decisão com força de Ofício, expedido pela 4ª Vara Federal de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná, em 08/04/2022, assinado eletronicamente pela MM Juíza Federal substituta Dra. Soraia Tullio, arquivado digitalmente nesta Serventia sob nº 450.131. Funrejus dispensado segundo o item 21 da Instrução Normativa 01/99. Selo Funarpen F392J.q3qPM.vwYZh-o2mHn.TpalW. Dou fê.

AA
Gisele Suzana Bozza
Escritor - Portaria 84/99

AV 62-227, em 23 de maio de 2.022. Prenot. 450.741 de 19/05/2022.

Conforme documentação arquivada nesta Serventia sob nº 450.741, foram recolhidos os emolumentos e custas referentes ao cancelamento da Penhora, objeto do R 13, efetivado na AV 61 desta matrícula, assim discriminados: Custas averbação: 189 VRCext= R\$46,49 + FUNDEP 5% R\$2,32 + ISS 4% R\$1,86 + SELO R\$5,95 - Total: R\$56,62. Selo Funarpen F392V.5CqPG.uVJsl-2QeHJ.OrDuj. Dou fê.

AA
HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

AV 63-227, em 22 de julho de 2.022. Prenot. 452.326 de 29/06/2022.

Conforme Protocolo nº 202206.2810.02217187-IA-690, autos sob nº 02057004419925090012, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código baa1.bd8a.2ffa.19e8.f6a9.fc72.f9a7.ad32.c56c.ca39, em nome de Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, empresa já identificada, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 452.326, averba-se a indisponibilidade do imóvel desta matrícula ainda em nome da empresa executada. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, segue

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/10/2022 10:49:27

RUBRICA	FOLHA
	7 - Mat. nº. 227

CONTINUAÇÃO
nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen SF (SELO_DIGITAL). Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escritorinha - Portaria 64.986

AA

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

SEGUE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis/www.registradores.onr.org.br-Visualizado em:11/10/2022 10:49:27

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ENTRE REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E GUILHERME MILONE SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular

de compromisso de compra e venda, que são partes, de um lado como Outorgante Promitente Vendedora, REASA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade à Alameda Princesa Izabel, 460 inscrita no CGC/MF sob nº 80.175.441/0001-63, neste ato representada por seu sócio gerente - EDUARDO AUGUSTO SALDANHA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado com Outorgado Compromissário Comprador GUILHERME MILONE SILVA, CI 4.510.292, CPF nº 019.405.429-47, brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado em Curitiba-PR., à Av. Getúlio Vargas, 2840 Aptº 904, e por elas foi ajustado de comum acordo o que se segue:-

PRIMEIRO - A Vendedora, na qualidade de senhora é possuidora legítima, inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer ônus, impostos, hipotecas, mesmo legais ou convencionais, e não ser o financiamento justo à Caixa Econômica Federal relativa a mutuo de dinheiro com garantia hipotecária, do lote de terreno sob nº 9 da planta Cavichiolo Primeiro, situado no Bairro Água Verde, nesta cidade, com indicação fiscal setor 43, quadra 025, lote 007.000, medindo 36 m de frente para a travessa Capitão Clementino Paraná, antiga Rua Progresso, esquina da Av. Água Verde, com área total de 816,60m2, com as demais características, metragens e confrontações constantes da matrícula 227 do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª circunscrição, desta Capital, havido pela outorgante consoante título devidamente registrado sob nº R.7/227 do mencionado registro imobiliário, se obrigou a construir sobre o dito lote de terreno um prédio de apartamentos residenciais denominado Edifício Pádua, conforme consta do registro de incorporação R.8/227 do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição desta Capital, cujo empreendimento encontra-se em fase inicial de construção;

que assim sendo, nessa qualidade de senhora e possuidora do
vel acima e construtora do empreendimento mencionado, vem
presente instrumento e na melhor forma de direito, se com
mel e se obrigar a fazer vende ao comprado, que por sua
se compromete e se obriga a comprá-la, pelo preço certo e ajustado de Czf- 36.999.655,00 (Trinta e Seis Milhões Novecentos e Noventa e Novo Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Cruzados) nas condições abaixo especificadas.

O apartamento residencial sob nº 202 que se localizar-se-á no 3º pavimento ou 2º andar do referido Edifício Pádua, que terá a área privativa de 110,50 m², área de uso comum de 23,725 m², fração ideal do solo de 0,02183834, relativa ao apartamento e 0,00395959 relativa à área de garagem.

SEGUNDA - Que o preço total supra mencionado de Czf- 36.999.655,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS) será pago pelo comprador à vendedora da seguinte forma:

Czf- 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZADOS)

, nesta data, de cuja quantia a outorgante vende dora dá ampla, geral e irrevogável quitação.

b) A quantia de Czf- 2.400.030,50 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL OITENTA CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS) divididos em duas parcelas de 194,49 OTES a serem pagas em 11 de fevereiro de 1989 e 11 de março de 1989 e mais Czf 4.433.158,11 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA OITO CRUZADOS E ONZE CENTAVOS) divididos em 14 (quatorze) parcelas mensais de 51,32 OTN's vencendo-se a primeira em 11 de Fevereiro de 1989 e assim consecutivamente.

ESPAÇO EM BRANCO



08.33
149
30
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
KVAGL

c) E a quantia de R\$ 27.766.416,39 (Vinte e sete milhões setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e dezesseis cruzados e trinta e nove centavos) que nesta data correspondem à 4.500 DIN's, serão pelo comprador pagos diretamente à Caixa Econômica Federal, através do competente instrumento de repasse do financiamento, a ser obtido pelo comprador, quando da competente liberação do Certificado de Vistoria e Conclusão de OBRAS e competente averbação da referida obra, devidamente acabada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo que neste ato o comprador declara ter total conhecimento das exigências previstas para obtenção do referido financiamento, bem como declara enquadrar-se perfeitamente às normas do S.F.H., cujo financiamento correrá por conta exclusivamente dele comprador.

TERCEIRA - A falta de pagamento de qualquer das prestações, acima nas datas de seus vencimentos, será motivo para rescisão do presente e sua imediata execução, facultando-se à vendedora receber prestações com atraso desde que acrescidas de uma multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor corrigido da prestação vencida.

QUARTA - A vendedora, fica desde já obrigada a entregar ao comprador, o referido apartamento, totalmente concluído e acabado, em condições de habitação, dentro do prazo de meses contados desta data, prazo esse previsto no organograma de conclusão do referido prédio, se motivos relevantes ocasionarem o atraso na execução da obra.

QUINTA - Que o presente instrumento é irrevogável e irretratável, não havendo em hipótese alguma de arrependimento, prometendo todos por si, seus herdeiros e sucessores a todo o tempo fazer este instrumento sempre bom, firme valioso e isento de dúvidas, ficando o mesmo regido pela lei de ARRAS, prevista pelo Artigo nº 1.094 à 1.097 do Código Civil Brasileiro.

SEXTA - A compradora se compromete a aceitar a avaliação da Caixa Econômica Federal na entrega do Apartamento.

SETÍMA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, as partes alegam o foro desta comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

(a-8TJ Fl.44)

E, por estarem ajustados, firmo
presente instrumento em duas vias de igual teor e forma

Curitiba, 11 de Janeiro 1.989.

34 34

EDUARDO AUGUSTO SALDANHA

GUILHERME VILLORES SILVA

TESTEMUNHAS:

R. Romais

CARLOS ROBERTO BECKERT ROMAIS

HERON TISSO BARBOSA DE SOUZA

A. F. Romais

Tabelião Interino
RG nº 2.962.541-SP
CPF nº 492.434.118/53

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO
1º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1º CARTÓRIO DE NOTAS
C.G.C. 50.460.797/0001.3
LIVRO DE PROCURAÇÃO

ATTO Nº 106
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: GUILHERME MILONE
SILVA, na forma abaixo.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que no primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e quatro (1907/1.994), nesta cidade e comarca de São José dos Campos-SP, em Cartório perante mim Escrevente Habilitada, assistida pelo Tabelião Interino, compareceram como outorgantes: Sr. GUILHERME MILONE SILVA, brasileiro, engenheiro, RG nº 4.510.292-SSP/SP e sua mulher MARIA CRISTINA BOND CRUZ SILVA, brasileira, fidejussora, RG nº 13.064.152-SSP/SP, inscritas no CPF/MF sob nº 019.465.428-47, casados pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Maestro Eydio Pinto, 158, Aptº 1005, São Dimas, capazes, reconhecidos, como os próprios por mim, pelos documentos apresentados e acima citados, dou fé. E, pelos outorgantes me foi dito que, por esta pública procuração e a melhor forma de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador, Sr. HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3.101.604-SSP/PR e CFC nº 510.543.889-20, residente e domiciliado na Travessa dos Josefinos, nº 50, Aptº 51, Bairro Água Verde, Curitiba-PR, a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de onde com esta se apresentar e preço for, vender, ceder ou transferir a quem quiser pelo preço que convencer o imóvel de propriedade dos outorgantes constituído por: UM APARTAMENTO, sob nº 202 e respectiva vaga de garagem, da Rua Capitão Clementino Paraná, nº 36, Água Verde, Curitiba-PR., podendo para tanto referido procurador, assinar, aceitar e outorgar escrituras públicas ou contratos particulares, com todas as cláusulas e condições legais e do estilo, melhor descrever e caracterizar o imóvel, com suas medidas e confrontações, áreas, origens aquisitivas e localizações, transmitir a posse, domínio, direitos e ações, responder pela evicção de direito se e quando chamados a autorar, prestar declarações na forma e sob as penas da Lei, receber e dar quitação do preço, fazer declarações na forma e sob as da Lei, re-entificar escrituras, representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, Cartórios de Notas, registro de Imóveis e Anexos e onde mais preciso for, pelas declarações, requerendo, promovendo, alegando e assinando tudo o que for preciso na defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo o presente instrumento feito em caráter irrevogável e irretirável, ficando o ora procurador, isento de prestação de contas, e, fim, tudo o mais praticar para o fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por firme e válido, podendo substabelecer se quiser parte. ASSIM O DESSERAM DOU FÉ. E, me pediram e lhes lavrei o presente instrumento, que feito e lhes sendo lido, por conforme o acharam, outorgaram e assinaram, dispensando expressamente a presença de testemunhas instrumentárias, na forma do Cap. XIV item 24 da Prov. nº 58/89 da E.C.G.J.E.S.P. Ed. Régua (FÁTIMA ROGERIA LOPES).
Escrevente Habilitada, que a escrevi e dou fé.
Fu, [assinatura] JOSE CARLOS RODRIGUES, Tabelião Interino
subscrito

TRASPASO
PROV. 58/89

1º Cartório de Notas
S. J. dos Campos
18/11/2022

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DOS DIREITOS TOTAIS DA UNIDADE RESIDENCIAL DE NÚMERO 202 (DUZENTOS E DOIS) DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PADUA.

COMPRADOR: HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NÚMERO Nº. 3.401.460-4 E DO C.P.F. Nº. 316.543.677-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL NA TRAVESSA DOS JOSEFINOS, Nº. 50 AP. 51, BAIRRO ÁGUA VERDE.

VENDEDOR: GUILHERME MILONE SILVA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NÚMERO Nº. 4.310.292 E DO C.P.F. Nº. 019.465.428-47, CASADO COM CRISTINA BOND CRUZ SILVA, DO I.D. PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 18884152/SP E C.P.F. Nº. 019.465.428-47, CASOS RESIDENTE E DOMICILIADOS NESTA CAPITAL NA RUA INESTRÔ TRENEBE JOSÉ 168/1118, SÃO CAETANO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU ADVOGADO DR. HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA C.I. Nº. 3.401.460-4 E DO C.P.F. Nº. 316.543.677-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL NA TRAVESSA DOS JOSEFINOS, Nº. 50 AP. 51, BAIRRO ÁGUA VERDE, DETENTOR DA CARTE Nº. 18.940, CFE, PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO EM ANEXO (FOTOCOPIA AUTENTICADA), PROCURADOR EM CAUSA PRÓPRIA.

OBJETO DA VENDA: DIREITOS TOTAIS E HEREDITÁRIOS DA UNIDADE RESIDENCIAL DE Nº. 202 (DUZENTOS E DOIS) DO COND. EDIFÍCIO PADUA, SITO À RUA CLEMENTINO PARANA, 36, ESQUINA DA RUA ÁGUA VERDE, EM SUA TOTALIDADE DE ÁREA ÚTIL, COMUM, SEM COMO A ÁREA PARA A GARAGEM EXCLUSIVA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DA SA. CÍVIL - CUNDAÇÃO DESTA CAPITAL E DEVIDAMENTE PENHORADO EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DEVIDO PROBLEMAS JURÍDICOS ENTRE CONSTRUTORA E A PRÓPRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. TAL IMÓVEL ENCONTRA-SE DESPROVIDO DE QUAL TIPO DE FORRAÇÃO OU CARPET, AQUECEDOR DE ÁGUA, TANTO A GÁS, COMO ELÉTRICO, ALGUNS ESPELHOS DE TOMADAS, JANELA DA ÁREA DE SERVIÇO, ARMARIA E COM ORUS ABAIXO RELACIONADOS. E, TANTO COMPRADORES COMO VENDEDORES, DEVIDAMENTE REPRESENTADOS, AJUSTAM DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE AS SEGUINTE CLÁUSULAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: PREÇO TOTAL: R\$ 10.000 (DEZ MIL REAIS).
1 - NO ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO E EFETUADO O PAGAMENTO DE R\$ 3.000 (TRÊS MIL REAIS.)

2 - NA DATA DE 20 DE SETEMBRO DE 1994, SERÁ EFETUADO O PAGAMENTO DE R\$ 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELO MESMO ÍNDICE IGP/FGV OU OUTRO ÍNDICE EQUIVALENTE, DESDE QUE OFICIALIZADO POR LEI.

3 - NA DATA DE 20 DE SETEMBRO DE 1994, SERÁ EFETUADO O PAGAMENTO DE R\$ 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELO MESMO ÍNDICE IGP/FGV OU OUTRO ÍNDICE EQUIVALENTE, DESDE QUE OFICIALIZADO POR LEI.

CLAUSULA PRIMEIRA: O COMPRADOR ESTÁ CIENTE DOS PROBLEMAS 'SUB-JUDICE' QUE SE ENCONTRA O REFERIDO IMÓVEL E SEUS DIREITOS COM RELAÇÃO A FINANCIAMENTO, TERMINO DE OBRA, DÍVIDAS COM O CONDOMÍNIO E IMPOSTO TERRITORIAL E URBANO.

CLAUSULA SEGUNDA: O COMPRADOR ASSUME AS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO DAS TAXAS CONDOMINIAIS EM ATRASO, DESDE JANEIRO DE 1992 ATÉ A PRESENTE DATA, RESPONDERO DESDE JÁ POR EVENTUAIS AÇÕES EXTRA JUDICIAIS E JUDICIAIS.
2.1 - O COMPRADOR SE COMPROMETE A SOLICITAR QUE O CONDOMÍNIO, OU SUA ADMINISTRAÇÃO, CU CUMPRIMENTO, A EMITIR AS TAXAS EM SEU PRÓPRIO NOME, A PARTIR DESTA DATA (01/07/94).

CLAUSULA TERCEIRA: O COMPRADOR ASSUME AS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL E URBANO QUE ESTÁ EM ATRASO, QUE SEGUNDO CERTIDÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATESTA QUE O ATRASO SE REFERE PERÍODO DE 1994 ATÉ O PRESENTE.

CLAUSULA QUARTA: O COMPRADOR ASSUME AS OBRIGAÇÕES DE TRATATIVAS E EVENTUAL FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA QUITAÇÃO OU FINANCIAMENTO DO REFERIDO IMÓVEL, ASSUMINDO DESDE JÁ TODAS E QUALQUER OBRIGAÇÕES ANTERIORES E FUTURAS.



CLAUSULA QUINTA:	OS VENDEDORES RENUNCIAM DE FORMA IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL OS DIREITOS DA REFERIDA UNIDADE 202 (CONTEINENDO E DOIS) DO CONDOMINIO EDIFICIO PARUA, DESCRITO ANTERIORMENTE, SEM COM TRANSFERIR, NESTE MOMENTO, TO DA A POSSE, UZO, DOMINIO, DIREITOS E ACESS QUE SE BRE O REFERIDO IMOVEL TAMBEM, PARA QUE DELE O GRU COMPRADOR POSSA USAR, GOZAR, FRUIR E DISPOR LIVRE NENTE COMO BEN ENTENDER, SEMAS QUE OS VENDEDORES NAO RESPONDEM EM HIPOTHESE ALGUMA POR EVICCAO.
CLAUSULA SEXTA:	E' DADA COMO GARANTIA DAS DUAS PRESTACOES VINCEN - DAS (20.09.74 E 20.11.75) DO (DUAS) NOTAS PROMISSO RIAS (01/02 E 02/02), DEVIDAMENTE AVALIADAS, E VINCULADAS AO PRESENTE CONTRATO, AS QUAIS DEVE - RAO SER DEVOIDAS UMA A UMA NA DATA DO VENCIMENTO QUANDO DO PAGAMENTO INTEGRAL.
CLAUSULA SETIMA:	A FALTA DE PAGAMENTO DE QUALQUER DAS PRESTACOES A CIMA, NAS DATAS JA ESPECIFICADAS, SERA MOTIVO DE RECCISAO DO PRESENTE CONTRATO E SUA IMEDIATA EXECUCAO, FACULTANDO-SE AO VENDEDORES A RECEBER AS PRE TACONS COM ATRASO DEDE QUE ACRESCIDOS DE MULTA CONVERSIONAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VA LOR DA PRESTACAO VENCIDA.
CLAUSULA OITAVA:	O COMPRADOR SE COMPROMETE A ACEITAR A AVALIACAO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL QUANDO E SE ROUVER FINAN CIAMENTO PARA ALIENACAO JUNTO AO SISTEMA FINANCEI RO HABITACIONAL DO REFERIDO IMOVEL EM QUESTAO.
CLAUSULA NONA:	DO LOCAL DO PAGAMENTO: O COMPRADOR SE COMPROMENTE A EFETUAR OS PAGAMENTOS NO SEGUINTE ENDEREÇO: - RUA PRESIDENTE FARIAS, NO. 334, 120. ANDAR, FO NE 223-2246, COM BR. NOVA CRUZ SWAIN.
CLAUSULA DECIMA:	O PRESENTE INSTRUMENTO E' IRREVOGAVEL E IRRETRATAV EL, NAO HAVENDO EM HIPOTHESE ALGUMA DE ARREPENSI MENTO, PROMETENDO TODOS POR SI, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES A TODO O TEMPO FAZER ESTE INSTRUMENTO SEMPRE BON, FIRME, VALIDO E ISENTO DE DUVIDAS, FA CANDO O NEGHO RESIDO PELA LEI DE ARRAO, PREVISTA PELOS ARTIGOS NOS. 1074 A 1077 DO DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO.

DE SEUS CONTEÚDOS, DEVENDO ORIENTAR-SE
DE INSTRUMENTO, AS PARTES ELEGER O FORO DES-
TA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO
DO PARANÁ.

63 63

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: CUMULO DAS DIVIDAS ATUALMENTE EXISTENTES QUE
O COMPRADOR ASSUME:

- 1 - I.P.T.U. DO ANO DE 1994.
- 2 - COTAS CONDÔMNIAIS DESDE 30.04.92.
- 3 - FINANCIAMENTO JUNTO AO S.F.H.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A UNIDADE RESIDENCIAL QUE ESTA SENDO NEGOCI-
DA E DESPROVIDA DE:

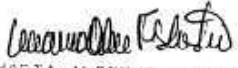
- MOTOR ELÉTRICO PARA O BANHEIRO DE HIGI-
ENASCAR;
- JANELA DA ÁREA DE SERVIÇO;
- TOQUES, CARTÃO OU QUALQUER TIPO DE FOR-
RACOS;
- BOX NOS DOIS BANHEIROS;
- 02 TORNEIRAS NA PIA DA COZINHA E,
- ESPELHO DE TORÇÃOS DE LUZ;

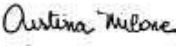
E, POR ESTAREM AJUSTADOS, FIRMAM O PRESENTE CON-
TRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORÇA.

CERTIDÃO Nº DE JUNHO DE 1994.


HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO
-COMPRADOR-


GUILHERME MILONE
-VENDEDOR-
PROCURAÇÃO ARQUIVADA
DA NO 50. CARTÓRIO
DE REGISTROS DE TÍTU-
LOS E DOCUMENTOS


MARIA ALICE F. SCHMIDT COSTA
-COMPRADORA-


CRISTIANA MILONE
HAMILTON SCHMIDT COSTA FILHO
-VENDEDORA-
PROCURAÇÃO ARQUIVADA
DA NO 50. CARTÓRIO
DE REGISTROS DE TÍTU-
LOS E DOCUMENTOS



CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CEDENTES: Hamilton Schmidt Costa Filho, brasileiro, advogado, portador da RG nº. 510.543.889-20 e CPF nº. 510.543.889-20, casado com Maria Alice Carneiro de Figueiredo, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº.: 3.754.086/PR e do C.P.F. nº.: 531.294.239-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital à Avenida Manoel Ribas nº. 8595 casa 26-A, no Bairro de Santa Felicidade.

CESSIONÁRIOS: Heitor Branco Júnior, brasileiro, casado, autônomo, portador da RG nº. 1.103.130.000 e do CPF nº. 309.950.211-91, residente e domiciliado na Rua Isaac... nº. 41 casa nº. 45 no Bairro de Santa Felicidade, nesta capital, decidem pelo presente pactuar:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a Cessão de Direitos e Obrigações sobre o apartamento 202, 2º andar, do Edifício Pádua, localizado na Avenida Água Verde nº. 1501, nesta capital, bem como as frações ideais de solo equivalente a 0,02183834, relativa ao apartamento e 0,00395950, relativa à área de garagem. O apartamento conta com área privativa de 110,50000 m2, área de uso comum de 23,72500 m2 e área de garagem de 24,33625 m2, tendo, portanto, área total de 158,56125 m2, conforme matrícula nº.: 227, de 27 de abril de 1988, do Registro de Imóveis – 5ª Circunscrição – Curitiba/Pr.

Cláusula Segunda: O CEDENTE, na qualidade de possuidor de direitos e obrigações sobre o imóvel descrito na cláusula primeira, por força do contrato celebrado em 11.01.1989, em nome de Guilherme Milone Silva, com Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, transfere estes direitos e obrigações ao CESSIONÁRIO, que compromete-se a satisfazer todas e quaisquer obrigações decorrentes daquele contrato, o qual passa a ser parte integrante do presente instrumento, tais como o assunção de dívida e seus acréscimos junto à Caixa Econômica Federal. Declara o CESSIONÁRIO estar ciente de todas as pendências judiciais e legais que ora recaem sobre o imóvel, envolvendo Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Caixa Econômica Federal, bem como Prefeitura Municipal de Curitiba. Declara ainda o CESSIONÁRIO que através deste contrato desobriga o CEDENTE de quaisquer ônus, taxas, emolumentos, multas, acréscimos de saldos devedores ou outras responsabilidades, ora por ele assumidas.

Cláusula Terceira: Declara o CESSIONÁRIO estar recebendo o imóvel em perfeitas condições, inexistindo quaisquer vícios aparentes ou ocultos, renunciando portanto ao contido no artigo 1101 do Código Civil Brasileiro e ciente da locação do referido imóvel a terceiros.

Cláusula Quarta: A presente Cessão de Direitos e Obrigações é feita pelo valor, justo e acertado entre as partes de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente, do qual o CEDENTE dá total e rasa quitação.

CARTÓRIO MERCÊS
SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DO DOCUMENTO.

CARTÓRIO MERCÊS
ANTÔNIO ROBERTO LOPES SANTOS - TAb-PR
Av. Marquês de Pombal, 1193 - J. 115-8118
CURITIBA
n 5 FEV 2003 PAROIA
A presente escritura é e foi registrada
nos autos do Registro de Imóveis desta
Cartoria, em 05/02/2003.

(e-TJ FL 118)

10
94

Cláusula Quinta: A entrega do imóvel, por parte do CEDENTE, dar-se-á no momento da assinatura deste contrato. Fica ainda o CESSIONÁRIO ciente que o imóvel ora em questão está alugado, passando a ele, após a presente data, o direito de receber os aluguéis provenientes do contrato de locação, que encontra-se sendo administrado pela Imobiliária L. S. Castro Ltda.

Cláusula Sexta: O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, sem cláusula de arrependimento, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título e a todo tempo, sujeitando-se a parte que não cumprir com o estipulado, ao disposto no Art. 1094 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei de Arras).

Cláusula Sétima: O CEDENTE assume o compromisso de advogar em nome do ora CESSIONÁRIO em face dos litígios judiciais e extrajudiciais com a Caixa Econômica Federal, bem como Prefeitura Municipal de Curitiba e Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Todavia, desde já expressamente as partes declaram que o serviço advocatício não contempla promessa de sucesso absoluto.

parágrafo primeiro o CEDENTE cobrará quando for o caso os serviços advocatícios, tido como honorários, bem como as custas judiciais lhe serão restituídas mediante recibo.

Cláusula Oitava: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba/ PR.

E, por estarem ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba (PR), 10 de setembro de 2001

CESSIONÁRIOS

CEDENTES

TESTEMUNHAS

1. Anna Paula Toruol

2



64

**CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E
OBRIGAÇÕES REFERENTE IMÓVEL**

Cedentes: Heitor Branco Junior, brasileiro, do comércio, portador da C.I. nº.: 1.103.136/PR e do C.P.F. nº.: 319.059.279-91, casado com Marise Carneiro da Silva Branco, brasileira, psicóloga, portadora da C.I. nº.: 1.297.386/PR e do C.P.F. nº.: 359.654.369-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jos[e Culp]i, 247, casa 49, bairro de Santa Felicidade.

Cessionária: Célia Regina Zanini, brasileira, viúva, empresária, portadora da C.I. nº.: 1.120.599/PR e do C.P.F. nº.: 023.620.539-03, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Rio Grande do Sul, 116, ap. 123.

Direitos e obrigações: os direitos relativos a posse e promessa de compra e venda da unidade de nº. 202 do Condomínio Edifício Pádua, localizada na Avenida Água Verde, 1501, 2º. andar, bem como as frações ideais de solo equivalente a 0.02183834, relativamente a unidade autônoma e 0.00395950, relativamente à área de garagem. Tal unidade ou apartamento conta com área privativa de 110,50000 metros quadrados, área de uso comum de 23,72500 metros quadrados, tendo portanto área total de 158,56125 metros quadrados, conforme matrícula nº. 227, de 27.04.1988 da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital.

Preço e condições de pagamento: valor total R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), da seguinte forma:

- a) - R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), representado por um veículo marca BMW, modelo 325i, ano e modelo 1992, placas CER-7777, cor preta e o restante, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, e,
- b) - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) representado pelo cheque nº. 419064, do Banco HSBC, de emissão da empresa Ben Lai Roy Comércio de Jóias Ltda., para desconto/saque em 30.12.2002, e,

8



-c) – R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil) representado pelo cheque nº. 419065, do Banco HSBC, de emissão da empresa Ben Lai Roy Comércio de Jóias Ltda., para desconto/saque em 31.01.2003.

As partes acima nominadas celebram o presente contrato aceitando, em comum acordo as seguintes cláusulas a seguir descritas:

cláusula primeira: os cedentes na qualidade de possuidores de direitos e obrigações sobre o imóvel acima descrito, por força de contrato firmado em 11.01.1989, em nome de Guilherme Milone Silva com Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda., transferem tais direitos e obrigações aos cessionários, os quais comprometem-se a satisfazer todas e quaisquer obrigações decorrentes daquele contrato, o qual passa a ser parte integrante do presente, tais como assunção de dívida junto à Caixa Econômica Federal e procedimento judicial que tramita perante a Justiça Federal desta Comarca.

parágrafo primeiro: os cessionários declaram estar cientes de todas as pendências judiciais e legais que sobrecaem sobre o imóvel, envolvendo Reasa Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Caixa Econômica Federal, bem como Prefeitura Municipal de Curitiba, desobrigando por consequencia os cedentes de quaisquer ônus, evicções, taxas, emolumentos, multas, acréscimos de saldos devedores ou outras responsabilidades, sejam elas quais forem e que a partir de então são assumidas.

parágrafo segundo: os cessionários declaram que visitaram o imóvel em questão, estando cientes de seu estado físico e estrutural, renunciando a qualquer reclamação a partir da assinatura do presente contrato.

cláusula segunda: declaram os cessionários estarem recebendo o imóvel em perfeitas condições de uso, gozo e fruição, inexistindo quaisquer vícios aparentes ou ocultos, renunciando portanto ao artigo 1101 do Código Civil Brasileiro.

66
p. 3 TJ Fl. 83

cláusula terceira: a presente cessão de direitos e obrigações é feita pelo valor, justo e acertado entre as partes conforme item 'preço e condições de pagamento' anteriormente descrito, sendo que a falta de qualquer pagamento ensejará o distrato do presente contrato, devendo os valores pagos, com exceção do sinal de negócio em face de cláusula de arras, serem ressarcidos sem qualquer multa ou juro, mas somente com correção monetária e, em contraprestação, deverá o imóvel ser ressarcido da mesma forma que fora adquirido/obtido em seus direitos, estado físico e pagamento das taxas condominiais.

cláusula quarta: a entrega dos direitos e obrigações, objeto do presente contrato se dará quando da assinatura do presente contrato.

cláusula quinta: a falta de qualquer dos pagamentos anteriormente descritos, ensejará multa de 5% (cinco por cento) mais juros e correção monetária, independentemente de notificação ou intimação, acarretando então vencimento antecipado dos demais pagamentos

cláusula sexta: em face do presente contrato os cessionários passam a estar cientes da revogação dos poderes outorgados ao Dr. Hamilton Schmidt Costa Filho, OAB/PR 18.948, pelos cedentes, nos autos de nº.: 91.0011392-6 junto à 7ª. Vara Federal desta Comarca, devendo no prazo máximo de 10 (dez) dias providenciarem novo advogado para patrocínio da causa em questão.

cláusula sétima: as partes declaram que leram o presente contrato, estão cientes de suas cláusulas, a situação física do imóvel em questão, bem como situação perante a Justiça Federal, Prefeitura Municipal de Curitiba, perante o Condomínio Edifício Pádua, da unidade autônoma, seus direitos e obrigações que ora se negocia.



(e-STJ FI.84)

E por estarem de acordo, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias, elegendo o foro da cidade de Curitiba (PR), para dirimir eventuais dúvidas em relação ao mesmo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CEDENTES:

CESSIONÁRIOS:

testemunhas:

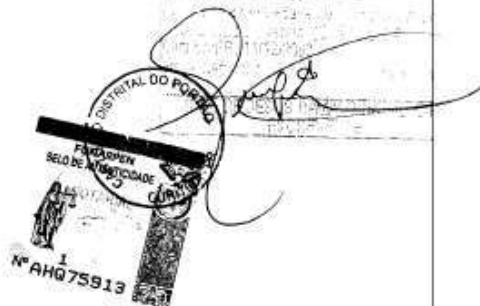
1.:

Nome: Alexandre Roberto RomãoR.G.: 5376572-6 PR

2.:

Nome: _____

R.G.: _____



ANEXO IV

Fotos do Imóvel









